autuado por Fábio de Castro Paiva em 03/08/2020 17:57:04.

Folha nº 05 do Proc.
Nº PL-730 de 2019 fls. 16
Ugo Pozo
RF 11.299

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Art. 3º Ficam os estabelecimentos atingidos por esta Lei obrigados a fixar, em locais de fácil visualização ao público, cartaz informando a instalação, em suas dependências internas e áreas comuns, do sistema de monitoramento por câmeras de vídeo.

Art. 4º O descumprimento da presente Lei acarretará a imposição de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. O valor da multa de que trata este artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, EM 04/03/2020

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

RICARDO NUNES

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA

RUTE COSTA
Relatora

REIS

SANDRA TADEU



Matéria PL 730/2019. Documento digitalizado e autenticado por FABIO DE CASTRO PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=212552.

autuado por Fábio de Castro Paiva em 03/08/2020 17:57:04.



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 05 / 03 / 2020
Pág. 85 Col. 3

Ugo Pozo
RF 11.299

A Comissão de ECON
Em 05/03/2020 às 19h02
Ugo Pozo
RF 11.299

RECEBIDO
Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.
Em 06 / 3 / 20 às 12h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Ao Vereador / À Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.

Em ____ / ____ / ____

Presidente

Obs.: O prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º artigo 53 do Regimento Interno.

Matéria PL 730/2019. Documento digitalizado e autenticado por FABIO DE CASTRO PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=212552.